



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 753 • Quarta-Feira, 21 de Junho de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 084/2017

##### “SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.349/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Substituir membro representante da Gerência Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para complementar mandato até **18/05/2017**:

Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Membro Cristiane Batista de Arruda - Suplente	Em Substituição Adriana Pereira Arce Valério - Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 095/2017

##### “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.156/2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear representantes governamentais e não governamentais abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**, para mandato de **08/05/2017** até **06/05/2019**:

<b>Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária</b> Membro Fernanda Saraiva Lucena - Titular Marisa Salete Toigo Câmara – Suplente
<b>Gerência Municipal de Saúde e Saneamento</b> Membro Clery Antonia Arcas Topal Paes Leme - Titular Luciane Ravaglia – Suplente
<b>Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo</b> Membro Alipio Eduardo de Matos Barbosa - Titular Carlos Alberto Martins Dias – Suplente
<b>Gerência Municipal de Educação</b> Membro Mareide Lopes de Arruda - Titular Aparecida Yoshie Kazama – Suplente
<b>Fundação de Desporto do Município de Aquidauana</b> Membro Eder Ramirez Machado – Titular Luana Roda Echeverria – Suplente
<b>Instituição de Ensino Superior</b> Membro Rejane de Aquino Souza – Titular Bruno Roberto Nantes Araújo – Suplente
<b>Associação Pestalozzi de Aquidauana</b> Membro Joana Maria de Castro Souza – Titular Fatima Mitue Midoguti Jóia – Suplente
<b>Ordem dos Advogados do Brasil - OAB</b> Membro Tiely Gonçalves Cruz Magalhães - Titular Daniely Silva de Albuquerque – Suplente
<b>Núcleo de Educação Especial - NTE</b> Membro Sara Rúbia da Silva Leão Balbuena – Titular Nívea Mara Quelho Rossi - Suplente
<b>Comunidade Religiosa</b> Membro Paulo Ely dos Santos – Titular Rodivane Borges Pereira – Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

**Heber Seba Queiroz**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L. S. Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Ivone Nemer De Arruda**  
**Gustavo Estadualho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2017****“Nomeação de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.349/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear representantes governamentais e não governamentais abaixo relacionadas, para mandato de **18/05/2017 a 17/05/2019**:

<b>GOVERNAMENTAL</b>
<b>Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária</b>
Membros Marcos Ferreira Chaves de Castro - Titular Cristiane Batista de Arruda - Suplente
<b>Gerência Municipal de Saúde e Saneamento</b>
Membros Ana Flávia Batista Modesto - Titular Ida Carla Sirângelo Amarílio - Suplente
<b>Gerência Municipal de Educação</b>
Membros João Lúcio Echeverria – Titular Gisele Antonia Oshiro Tamanaka - Suplente
<b>Gerência Municipal de Finanças</b>
Membros Flávio Gomes da Silva Filho - Titular Estela Regina Canhete - Suplente
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>
<b>Trabalhadores do SUAS</b>
Membros Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim – Titular Juliane Martins Antunes Ribeiro - Suplente
<b>Conselho de Associação de Moradores</b>
Membros Tiago Vedovato de Carvalho – Titular Emerinda Gonçalves da Silva - Suplente
<b>Associação Pestalozzi</b>
Membros Fátima Mitue Midogutti Jóia - Titular Joana Maria de Castro Souza - Suplente
<b>Asilo São Francisco</b>
Membros Maristela Soares do Prado - Titular Ramona Gonçalves Béda - Suplente

**Art. 2º** Instituir a mesa diretora para mandato de **18/05/2017 a 17/05/2018** como segue:

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim - Presidente;

Ana Flávia Batista Modesto - Vice-Presidente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de junho de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2017****“Nomeação de membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1832 / 2002;

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear representantes governamentais e não governamentais, abaixo relacionados, para mandato de **18/05/2017 a 17/05/2019**:

<b>Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária</b>	<b>Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária</b>
Membro Ália Sufen Real - Titular Juliane Martins Antunes Ribeiro - Suplente	Em Substituição Maria Aparecida de Lima Correa - Titular Suely José Ormonde - Suplente
<b>Gerência Municipal de Saúde e Saneamento</b>	<b>Gerência Municipal de Saúde e Saneamento</b>
Membro Laura Cristina Peixoto Valério da Silva - Titular Márcia Maluf Haddad - Suplente	Em Substituição Reconduzida Suely Pereira Cacho - Suplente
<b>Gerência Municipal de Educação</b>	<b>Gerência Municipal de Educação</b>
Membro José Ribeiro De Bom - Titular João Batista de Carvalho Nogueira - Suplente	Em Substituição Maria Alzira Gomes Pinheiro - Titular Reconduzido - Suplente
<b>Câmara Municipal</b>	<b>Câmara Municipal</b>
Membro Iramar Ferreira dos Reis – Titular Indalécio Ferreira dos Reis- Suplente	Em Substituição Dufles Pinto de Souza – Titular Marília Arguelho da Silva - Suplente
<b>Asilo São Francisco</b>	<b>Asilo São Francisco</b>
Maristela Soares do Prado – Titular Ramona Gonçalves Béda - Suplente	Reconduzido - Titular Reconduzido - Suplente
<b>Bella Idade</b>	<b>Bella Idade</b>
Zilda Monteiro de Oliveira – Titular Carmen Fernandes - Suplente	Reconduzido - Titular Reconduzido - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de junho de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2017****“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana – COMTUR”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO- PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei 2.511/2017, de 06.06.2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana – COMTUR, os seguintes membros:

1. Representante do Órgão Municipal de Turismo;  
HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES – Titular  
GENY GAUNA BARBIER – Suplente
2. Representante escolhido pelo presidente da Câmara Municipal;  
YOUSSEF SALIBA – Titular  
EDER LUCIO DIAS GRANCE – Suplente
3. Representante dos Meios de Hospedagem área rural/urbana;  
RODNEY LIMA PASSOS – Titular  
GILBERTO ARTERO RAMOS – Suplente

4. Representante dos Atrativos da área rural/urbana;  
LOURIVAL DA SILVA SANTOS – Titular  
ANA RITA DE SOUZA MARQUES – Suplente
5. Representante de Bares, Restaurantes e similares;  
ECI RIBAS ALVES – Titular  
EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA – Suplente
6. Representante de instituições Públicas de Ensino Superior;  
ISABELLE DE FÁTIMA SILVA PINHEIRO – Titular  
MARCUS OSÓRIO DA SILVA – Suplente
7. Representante da Associação Comercial e Empresarial;  
MARINA NOGUEIRA – Titular  
RITA MALUF HADDAD – Suplente
8. Representante do Sindicato Rural de Aquidauana ou Associações de Produtores Rurais, Agricultura Familiar ou Comunidades Tradicionais;  
ZENILDA DA SILVA COSTA – Titular  
WALDOMIRO WARGAS – Suplente
9. Representante do Setor de Transporte, Agências e Operadoras relacionado com a atividade turística;  
RENATO AMORIM – Titular  
FÁTIMA TORRES – Suplente
10. Representante de Associações, ONGs;  
JAIME PÉRICO – Titular  
ESTELA ROSA DE AZEVEDO – Suplente
11. Representante de Equipamentos de Lazer;  
RODRIGO LEITE CRUZ – Titular  
FALKNER QUADROS BATISTA – Suplente
- Diretoria do COMTUR – Aquidauana:  
Presidente: YOUSSEF SALIBA.  
1º Secretário: RENATO AMORIM.  
2º Secretário: ZENILDA DA SILVA COSTA.

**Art. 2º** - O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes nomeados será de 01(um) ano, permitida uma recondução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03 de julho de 2017 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

#### Objeto:

Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de pintura para sinalização viária para atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos/Assessoria Especial de Trânsito, de conformidade com o Termo de Referência e planilha quantitativa de materiais e descritiva dos locais e pontos críticos. Conforme especificações do edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitacao.contratos@gmail.com**. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

**Aquidauana - MS, 19 de junho de 2017.**

**Ranulfo Alves de Menezes**  
Presidente da CPL

### MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS COMUNICADO DE NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n. 16/2017, comunica aos interessados que com base no disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, desclassificou as propostas de todas as licitantes, e após o julgamento dos recursos e contra-razões, e com a ratificação da decisão do Pregoeiro pelo Exmo. Prefeito Municipal, e conforme preconiza o parágrafo terceiro, do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, o Pregoeiro fixa o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas, ficando marcada a nova sessão de recebimento dos envelopes das empresas que foram consideradas desclassificadas, para o dia 03 de julho de 2017 às 08:00h na sala de Licitações nº 2 (térreo), situada na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Aquidauana-MS, 20 de junho de 2017.

Rogério Dumont Silva Ferreira

Pregoeiro

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

Venho por meio deste manifestar-me a respeito da decisão do Sr. Pregoeiro a qual considerou “todas” as propostas das licitantes desclassificadas a fim de abrir prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos envelopes, conforme preconiza o § 3º Art. 48 da Lei 8.666/93, considerando a opinião favorável da Procuradoria Geral do Município resolvo **ratificar** a referida decisão. Determino ao Sr. Pregoeiro que dê continuidade ao processo conforme prevê a legislação vigente, publique-se.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Heber Seba de Queiroz  
Procurador Geral do Município

## EXTRATOS

### Extrato De Contrato De Prestação De Serviço Nº 19/2017

#### Credenciamento Médico Nº 001/2017

**Celebrado Em:** 20/06/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms.

**Contratado (A):** Marques, Barbero E Bossay Ltda -Me

**Objeto:** Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Em Cardiologia, A Serem Realizadas No Cem (Centro De Especialidade Médicas) Do Município, Para Atendimento Dos Beneficiários Encaminhados Pela Gerencia Municipal De Saúde E Saneamento.

#### Dotação

**Orçamentária:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.1002-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**Valor:** O Valor Do Contrato É Conforme Número De Consultas Realizadas, Sendo Valor De R\$50,00 Unitário De Cada Consulta.

**Prazo:** O Presente Instrumento Tem Prazo Indeterminado.

**Assinaturas:** Sr. Odilon Ribeiro - Prefeito Municipal E Marques, Barbero E Bossay Ltda-Me.

## AQUIDAUANA PREV

## EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2017

FIRMADO EM: 15/05/2017.

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a realização de **Reavaliação Atuarial**, dos Fundos Previdenciário e Financeiro, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 4.992/99 e Lei Complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro, para fins de regularização e acompanhamento minucioso da situação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana, perante o Tribunal de Contas do Estado do MS e o Ministério da Previdência Social - MPS.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pagos até 5 (cinco) dias após a entrega dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá à conta do elemento de despesa: Órgão: 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS; Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais; Funcional: 09.272.0014 – Previdência do Regime Estatutário; Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto – AQUIDAUANAPREV; Elemento: 33.90.35.00.00.00.10003 – Serviços de Consultoria.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** NELSON GONÇALVES ESTADULHO p/ contratante e LUIZ CLAUDIO KOGUT p/ contratada.